



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

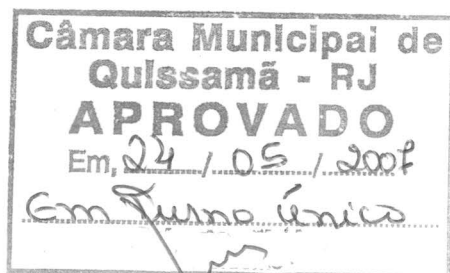
LEI Nº 950 DE 29 DE MAIO DE 2007.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 67.716,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

- Art. 1º** -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 67.716,00 (Sessenta e Sete Mil Setecentos e Dezesesseis Reais), para atender ao convênio PROGRAMA SAÚDE DO ESCOLAR.
- Art. 2º** -Os recursos para atender o Art. 1º, conforme o ANEXO I, serão provenientes do CONVÊNIO, mencionado no Art. 1º.
- Art. 3º** -Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 29 de MAIO de 2007.



Junio Selem Pinto
PRESIDENTE

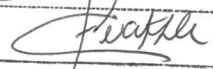

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 30/05/07

Edição 6232

Ass.: 

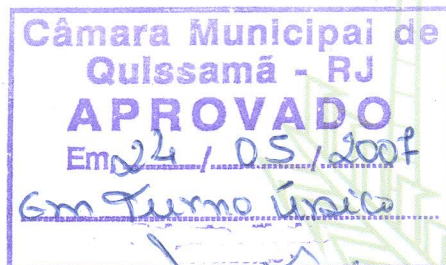
Abraão Cordeiro Nakhle
Diretor de Departamento
de Estatística e Informação
Matr.: 3022



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.361.0024.1.075	592	3390.30	11.400,00
33.01-12.361.0024.1.075	593	3390.39	56.316,00
TOTAL:	-	-	67.716,00



Junio Selem Pinto
PRESIDENTE